

Ata 06/2024 – Conselho Municipal de Assistência Social

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h 10min este conselho realizou uma reunião ordinária tendo como pauta principal: informações de munícipe na casa lar de Juara e alteração da lei do SUAS. A presidente deste conselho Senhora Rosângela deu as boas vindas e passou a palavra para a técnica do CRAS, a qual relatou que em visita ao lar do idoso no município de Juara onde um munícipe de Porto dos Gaúchos se encontra abrigado, informou que nesta instituição todas as refeições são de boa qualidade mas o mesmo está reclamando que está passando fome e que a comida é ruim, bem como está se referindo aos funcionários desrespeitosamente, e não está seguindo as regras do asilo. Quando o mesmo foi morar lá ele estava com muitos problemas de saúde, sendo assim foi tratado e tem no momento assistência médica e a sua saúde está bem. A instituição por lei tem direito a 70% por cento do benefício do idoso, mas está utilizando menos que 5% que pode ser utilizado pela instituição, o idoso não quer repassar, depois de conversar com ele, o mesmo concordou em repassar. Ele manifestou querer sair da instituição, mas não tem casa própria e será difícil para o mesmo pagar aluguel e se manter. A senhora Elizete que ajudava ele aqui no município de Porto dos Gaúchos, realizou uma visita na instituição para ver e o mesmo também reclamou, a senhora Elizete relatou que conversou com o idoso explicando da vantagem dele estar residindo ali. A senhora Elisete viu a alimentação que é servida para os idosos que ali residem e constatou a boa alimentação ali servida. A responsável pelo asilo relatou que se o mesmo continuar agindo desta maneira a instituição não vai poder continuar com ele. Seguindo a pauta da reunião foi informado a este conselho que conforme solicitação da comissão provisória das leis municipais de Assistência Social do estado de Mato Grosso (SETASC), através da manifestação técnica conjunta nº 18/2024, orientou e sugeriu alterações da lei municipal do SUAS nº 1091/2023 do município de Porto dos Gaúchos. Entre algumas alterações a serem feitas é a mudança da composição do conselho, conforme a atual resolução do CNAS nº 100/2023 a qual diminui o número de conselheiros em município de porte um. A justificativa se dá, tendo em vista a dificuldade de composição e representações em município de porte um, sendo a atual composição do município de Porto dos Gaúchos de cinco representantes governamentais e seus respectivos suplentes, e cinco representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes; o qual deverá ser atualizado para três representantes governamentais e seus respectivos suplentes, três representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes. A lei está sendo retificada e será repassada a este conselho para sua análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada pelos membros presentes, eu Dirce Rezer dos Santos, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes.

Dirce Rezer dos Santos

Olaine Machado de Araújo

Rosângela Maria Scheffler

Naia Cristina Francisco Schmidt

Maya Cláudia Andréoli

José